



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014

DE: Edemir Périco - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	AMILASE	35	UN	2,20	77,00
02	CLEARENCE DE CREATININA	04	UN	3,55	14,20
03	COLESTEROL TOTAL	50	UN	2,50	125,00
04	COLESTEROL HDL	50	UN	3,99	199,50
05	COLESTEROL LDL	50	UN	2,50	125,00
06	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	750	UN	18,10	13.575,00
07	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	18	UN	5,50	99,00
08	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	01	UN	15,70	15,70
09	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	77	UN	15,10	1.162,70
10	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	04	UN	17,60	70,40
11	DOSAGEM COCAÍNA	05	UN	10,00	50,00
12	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO	10	UN	3,68	36,80
13	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	04	UN	2,50	10,00
14	DOSAGEM DE ALBUMINA	75	UN	2,20	165,00
15	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	222	UN	16,43	3.647,46
16	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10	UN	13,48	134,80
17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	30	UN	2,20	66,00
18	DOSAGEM DE CÁLCIO	30	UN	3,41	102,30
19	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	01	UN	58,61	58,61
20	DOSAGEM DE CREATININA	14	UN	2,20	30,80
21	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02	UN	4,28	8,56
22	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	11	UN	3,14	34,54
23	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12	UN	10,49	125,88
24	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR	33	UN	17,24	568,92



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	FAN				
25	DOSAGEM DE FENITOINA	02	UN	35,50	71,00
26	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	04	UN	13,50	54,00
27	DOSAGEM DE FERRITINA	20	UN	15,68	313,60
28	DOSAGEM DE FERRO SERICO	15	UN	3,57	53,55
29	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	90	UN	3,65	328,50
30	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TTRAANSFERA (GAMA GT)	80	UN	3,65	292,00
31	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	06	UN	6,80	40,80
32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	42	UN	7,85	329,70
33	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	20	UN	7,90	158,00
34	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	20	UN	7,90	158,00
35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600	UN	9,14	5.484,00
36	DOSAGEM DE IGE	20	UN	9,25	185,00
37	DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	10	UN	15,35	153,50
38	DOSAGEM DE LITIO	03	UN	2,99	8,97
39	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	03	UN	8,50	25,50
40	DOSAGEM DE POTÁSSIO	25	UN	2,46	61,50
41	DOSAGEM DE PROGESTERONA	07	UN	10,25	71,75
42	DOSAGEM DE PROLACTINA	14	UN	10,18	142,52
43	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	30	UN	3,00	90,00
44	DOSAGEM DE SÓDIO	05	UN	2,35	11,75
45	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	20	UN	10,48	209,60
46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	UN	6,60	66,00
47	DOSAGEM TIROXINA T4	180	UN	8,80	1.584,00
48	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	350	UN	11,68	4.088,00
49	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	150	UN	8,80	1.320,00
50	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	05	UN	13,75	68,75
51	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	50	UN	2,79	139,50
52	EXAME URINA NA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	2.500	UN	4,25	10.625,00
53	GLICOSE	25	UN	2,50	62,50
54	HEMOGRAMA COMPLETO	300	UN	4,20	1.260,00
55	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	02	UN	10,00	20,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

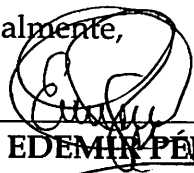
PARANÁ

56	INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	01	UN	4,50	4,50
57	KPTT	25	UN	4,80	120,00
58	PESQUISA DE ANTÍCORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	10	UN	18,70	187,00
59	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	10	UN	18,60	186,00
60	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti HBs	01	UN	18,60	18,60
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	190	UN	17,12	3.252,80
62	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	190	UN	18,60	3.534,00
63	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO CA 125	25	UN	15,29	382,25
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	UN	18,60	186,00
65	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	UN	2,50	1.500,00
66	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	UN	2,50	50,00
67	PROTEINA C REATIVA	25	UN	7,00	175,00
68	TAP	01	UN	3,50	3,50
69	TESTE DE FTA-ABS IgM	10	UN	10,00	100,00
70	TESTE DE FTA-ABS IgG	10	UN	10,00	100,00
71	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	50	UN	16,00	800,00
72	TGO	50	UN	2,50	125,00
73	TGP	50		2,50	125,00
74	TRIGLICERIDEOS	50		2,50	125,00
75	UREIA	50		2,50	125,00
76	VHS	50		4,99	249,50
TOTAL					59.329,31

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 59.329,31 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2015

Cordialmente,


EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de dezembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade *CONVITE*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO POR LOTE*, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 26/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

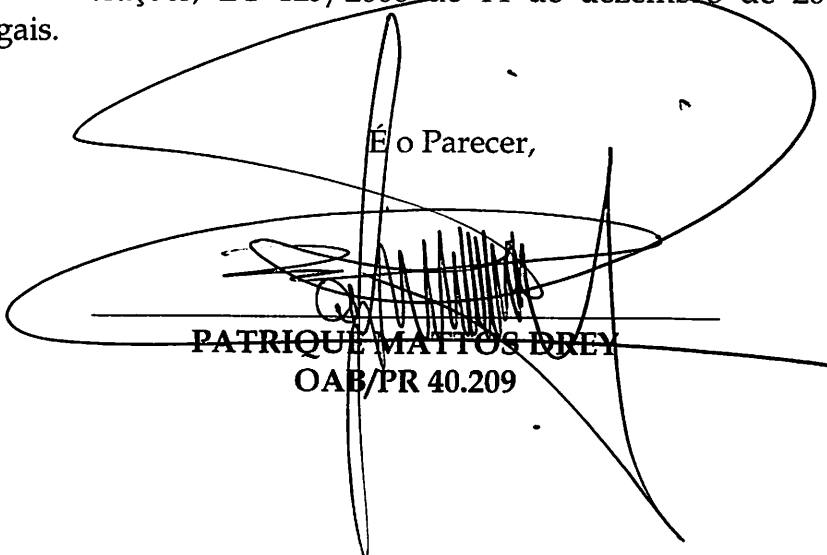
De acordo com a informação contida no ofício, de 25/11/2014, da Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 59.329,31 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade *CONVITE*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO POR LOTE*, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	AMILASE	35	UN	2,20	77,00
02	CLEARENCE DE CREATININA	04	UN	3,55	14,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03	COLESTEROL TOTAL	50	UN	2,50	125,00
04	COLESTEROL HDL	50	UN	3,99	199,50
05	COLESTEROL LDL	50	UN	2,50	125,00
06	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	750	UN	18,10	13.575,00
07	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	18	UN	5,50	99,00
08	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	01	UN	15,70	15,70
09	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	77	UN	15,10	1.162,70
10	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	04	UN	17,60	70,40
11	DOSAGEM COCAÍNA	05	UN	10,00	50,00
12	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO	10	UN	3,68	36,80
13	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	04	UN	2,50	10,00
14	DOSAGEM DE ALBUMINA	75	UN	2,20	165,00
15	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	222	UN	16,43	3.647,46
16	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10	UN	13,48	134,80
17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	30	UN	2,20	66,00
18	DOSAGEM DE CÁLCIO	30	UN	3,41	102,30
19	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	01	UN	58,61	58,61
20	DOSAGEM DE CREATININA	14	UN	2,20	30,80
21	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02	UN	4,28	8,56
22	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	11	UN	3,14	34,54
23	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12	UN	10,49	125,88
24	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	33	UN	17,24	568,92
25	DOSAGEM DE FENITOINA	02	UN	35,50	71,00
26	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	04	UN	13,50	54,00
27	DOSAGEM DE FERRITINA	20	UN	15,68	313,60
28	DOSAGEM DE FERRO SERICO	15	UN	3,57	53,55
29	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	90	UN	3,65	328,50
30	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TTRAANSFERA (GAMA GT)	80	UN	3,65	292,00
31	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	06	UN	6,80	40,80
32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	42	UN	7,85	329,70
33	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO- ESTIMULANTE (FSH)	20	UN	7,90	158,00
34	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	20	UN	7,90	158,00
35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600	UN	9,14	5.484,00
36	DOSAGEM DE IGE	20	UN	9,25	185,00
37	DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	10	UN	15,35	153,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

38	DOSAGEM DE LITIO	03	UN	2,99	8,97
39	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	03	UN	8,50	25,50
40	DOSAGEM DE POTÁSSIO	25	UN	2,46	61,50
41	DOSAGEM DE PROGESTERONA	07	UN	10,25	71,75
42	DOSAGEM DE PROLACTINA	14	UN	10,18	142,52
43	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	30	UN	3,00	90,00
44	DOSAGEM DE SÓDIO	05	UN	2,35	11,75
45	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	20	UN	10,48	209,60
46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	UN	6,60	66,00
47	DOSAGEM TIROXINA T4	180	UN	8,80	1.584,00
48	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	350	UN	11,68	4.088,00
49	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	150	UN	8,80	1.320,00
50	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	05	UN	13,75	68,75
51	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	50	UN	2,79	139,50
52	EXAME URINA NA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	2.500	UN	4,25	10.625,00
53	GLICOSE	25	UN	2,50	62,50
54	HEMOGRAMA COMPLETO	300	UN	4,20	1.260,00
55	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	02	UN	10,00	20,00
56	ÍNDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	01	UN	4,50	4,50
57	KPTT	25	UN	4,80	120,00
58	PESQUISA DE ANTICORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	10	UN	18,70	187,00
59	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	10	UN	18,60	186,00
60	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA HEPATITE B (Anti HBs)	01	UN	18,60	18,60
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	190	UN	17,12	3.252,80
62	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	190	UN	18,60	3.534,00
63	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO CA 125	25	UN	15,29	382,25
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	UN	18,60	186,00
65	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	UN	2,50	1.500,00
66	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	UN	2,50	50,00
67	PROTEÍNA C REATIVA	25	UN	7,00	175,00
68	TAP	01	UN	3,50	3,50
69	TESTE DE FTA-ABS IgM	10	UN	10,00	100,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

70	TESTE DE FTA-ABS IgG	10	UN	10,00	100,00
71	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	50	UN	16,00	800,00
72	TGO	50	UN	2,50	125,00
73	TGP	50	UN	2,50	125,00
74	TRIGLICERIDEOS	50	UN	2,50	125,00
75	UREIA	50	UN	2,50	125,00
76	VHS	50	UN	4,99	249,50
TOTAL					59.329,31

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional em Biomedicina e/ou Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Biomedicina e/ou Farmácia;
- l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- O Profissional designado para a execução dos serviços deverá possuir Registro no Conselho Regional de Biomedicina e/ou Farmácia, em situação regular perante ao órgão, estando apto ao exercício da profissão.

10.2- A empresa Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços acima mencionado (item 02) de no mínimo um profissional técnico.

10.3- A coleta e recebimento do material destinado aos exames será efetuada no Centro Municipal de Saúde, por profissional técnico, e remetido dentro das perfeitas condições para a sede da empresa Contratada.

10.4- A Contratada deverá seguir rigorosamente a solicitação para prestação dos serviços, emitida pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados.

10.5- Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.6- O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados mensais, conforme a prestação dos serviços discriminados nas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2014 CONVITE Nº /2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, na forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o(a) Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	AMILASE	35	UN		
2	CLEARENCE DE CREATININA	04	UN		
3	COLESTEROL TOTAL	50	UN		
4	COLESTEROL HDL	50	UN		
5	COLESTEROL LDL	50	UN		
6	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	750	UN		
7	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	18	UN		
8	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	01	UN		
9	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	77	UN		
10	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	04	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11	DOSAGEM COCAÍNA	05	UN		
12	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO	10	UN		
13	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	04	UN		
14	DOSAGEM DE ALBUMINA	75	UN		
15	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	222	UN		
16	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10	UN		
17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	30	UN		
18	DOSAGEM DE CÁLCIO	30	UN		
19	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	01	UN		
20	DOSAGEM DE CREATININA	14	UN		
21	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02	UN		
22	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	11	UN		
23	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12	UN		
24	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	33	UN		
25	DOSAGEM DE FENITOINA	02	UN		
26	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	04	UN		
27	DOSAGEM DE FERRITINA	20	UN		
28	DOSAGEM DE FERRO SERICO	15	UN		
29	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	90	UN		
30	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TTRAANSFERA (GAMA GT)	80	UN		
31	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	06	UN		
32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	42	UN		
33	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO- ESTIMULANTE (FSH)	20	UN		
34	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	20	UN		
35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600	UN		
36	DOSAGEM DE IGE	20	UN		
37	DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	10	UN		
38	DOSAGEM DE LITIO	03	UN		
39	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	03	UN		
40	DOSAGEM DE POTÁSSIO	25	UN		
41	DOSAGEM DE PROGESTERONA	07	UN		
42	DOSAGEM DE PROLACTINA	14	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

43	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	30	UN		
44	DOSAGEM DE SÓDIO	05	UN		
45	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	20	UN		
46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	UN		
47	DOSAGEM TIROXINA T4	180	UN		
48	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	350	UN		
49	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	150	UN		
50	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	05	UN		
51	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	50	UN		
52	EXAME URINA NA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	2.500	UN		
53	GLICOSE	25	UN		
54	HEMOGRAMA COMPLETO	300	UN		
55	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	02	UN		
56	ÍNDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	01	UN		
57	KPTT	25	UN		
58	PESQUISA DE ANTICORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	10	UN		
59	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	10	UN		
60	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA HEPATITE B (Anti HBs)	01	UN		
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	190	UN		
62	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	190	UN		
63	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO CA 125	25	UN		
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	UN		
65	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	UN		
66	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	UN		
67	PROTEÍNA C REATIVA	25	UN		
68	TAP	01	UN		
69	TESTE DE FTA-ABS IgM	10	UN		
70	TESTE DE FTA-ABS IgG	10	UN		
71	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	50	UN		
72	TGO	50	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

73	TGP	50			
74	TRIGLICERIDEOS	50			
75	UREIA	50			
76	VHS	50			
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$(.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensais, conforme a prestação dos serviços discriminados nas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Realizar a coleta e recebimento do material destinado aos exames no Centro Municipal de Saúde, por profissional técnico, e remeter dentro das perfeitas condições para a sede da empresa Contratada.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) O Profissional designado para a execução dos serviços deverá estar, em situação regular perante ao órgão (CRBM e /ou CRF), estando apto ao exercício da profissão;
- c) O(s) Profissional(is) Técnico(s) designado para execução dos serviços será o Sr.(a) – CRBM e/ou CRF Nº;
- d) O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais;
- e) A Contratada deverá seguir rigorosamente a solicitação para prestação dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- f) A Contratada deverá desenvolver os serviços com qualidade, bem como obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde.
- g) Emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

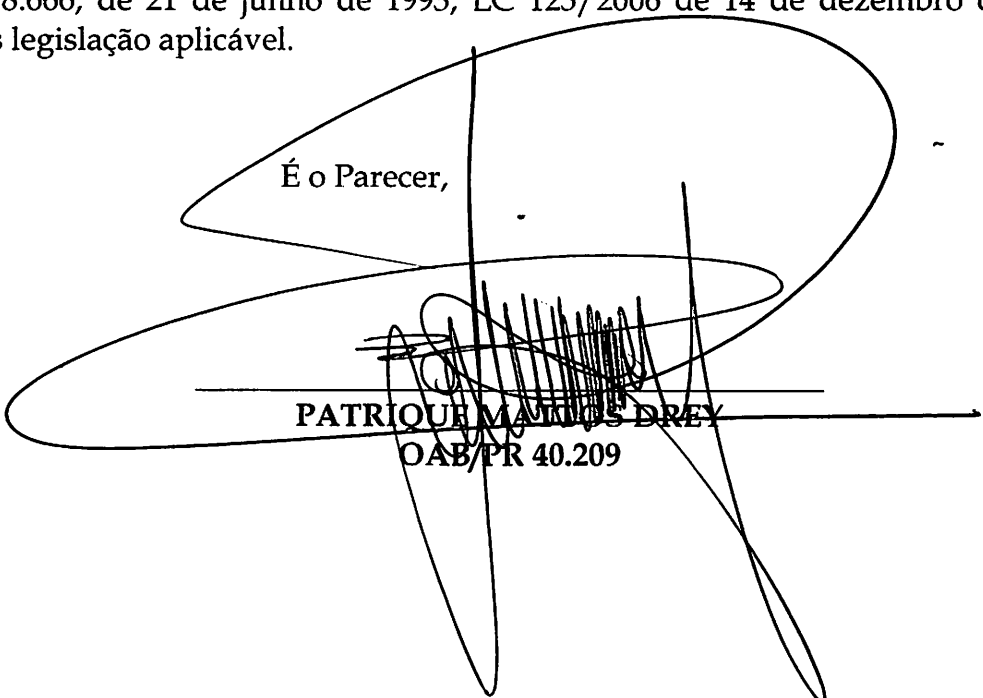
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATHEUS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **042/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **12/12/2014, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 12/12/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 12/12/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	AMILASE	35	UN	2,20	77,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02	CLEARANCE DE CREATININA	04	UN	3,55	14,20
03	COLESTEROL TOTAL	50	UN	2,50	125,00
04	COLESTEROL HDL	50	UN	3,99	199,50
05	COLESTEROL LDL	50	UN	2,50	125,00
06	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	750	UN	18,10	13.575,00
07	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	18	UN	5,50	99,00
08	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	01	UN	15,70	15,70
09	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	77	UN	15,10	1.162,70
10	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	04	UN	17,60	70,40
11	DOSAGEM COCAÍNA	05	UN	10,00	50,00
12	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO	10	UN	3,68	36,80
13	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	04	UN	2,50	10,00
14	DOSAGEM DE ALBUMINA	75	UN	2,20	165,00
15	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	222	UN	16,43	3.647,46
16	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10	UN	13,48	134,80
17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	30	UN	2,20	66,00
18	DOSAGEM DE CÁLCIO	30	UN	3,41	102,30
19	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	01	UN	58,61	58,61
20	DOSAGEM DE CREATININA	14	UN	2,20	30,80
21	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02	UN	4,28	8,56
22	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	11	UN	3,14	34,54
23	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12	UN	10,49	125,88
24	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	33	UN	17,24	568,92
25	DOSAGEM DE FENITOINA	02	UN	35,50	71,00
26	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	04	UN	13,50	54,00
27	DOSAGEM DE FERRITINA	20	UN	15,68	313,60
28	DOSAGEM DE FERRO SERICO	15	UN	3,57	53,55
29	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	90	UN	3,65	328,50
30	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TTRAANSFERA (GAMA GT)	80	UN	3,65	292,00
31	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	06	UN	6,80	40,80
32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	42	UN	7,85	329,70
33	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	20	UN	7,90	158,00
34	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	20	UN	7,90	158,00
35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600	UN	9,14	5.484,00
36	DOSAGEM DE IGE	20	UN	9,25	185,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

37	DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	10	UN	15,35	153,50
38	DOSAGEM DE LITIO	03	UN	2,99	8,97
39	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	03	UN	8,50	25,50
40	DOSAGEM DE POTÁSSIO	25	UN	2,46	61,50
41	DOSAGEM DE PROGESTERONA	07	UN	10,25	71,75
42	DOSAGEM DE PROLACTINA	14	UN	10,18	142,52
43	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	30	UN	3,00	90,00
44	DOSAGEM DE SÓDIO	05	UN	2,35	11,75
45	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	20	UN	10,48	209,60
46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	UN	6,60	66,00
47	DOSAGEM TIROXINA T4	180	UN	8,80	1.584,00
48	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	350	UN	11,68	4.088,00
49	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	150	UN	8,80	1.320,00
50	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	05	UN	13,75	68,75
51	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	50	UN	2,79	139,50
52	EXAME URINA NA ANALISA DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	2.500	UN	4,25	10.625,00
53	GLICOSE	25	UN	2,50	62,50
54	HEMOGRAMA COMPLETO	300	UN	4,20	1.260,00
55	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	02	UN	10,00	20,00
56	ÍNDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	01	UN	4,50	4,50
57	KPTT	25	UN	4,80	120,00
58	PESQUISA DE ANTÍCORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	10	UN	18,70	187,00
59	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	10	UN	18,60	186,00
60	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti HBs)	01	UN	18,60	18,60
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	190	UN	17,12	3.252,80
62	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	190	UN	18,60	3.534,00
63	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO CA 125	25	UN	15,29	382,25
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	UN	18,60	186,00
65	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	UN	2,50	1.500,00
66	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	UN	2,50	50,00
67	PROTEÍNA C REATIVA	25	UN	7,00	175,00
68	TAP	01	UN	3,50	3,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

69	TESTE DE FTA-ABS IgM	10	UN	10,00	100,00
70	TESTE DE FTA-ABS IgG	10	UN	10,00	100,00
71	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	50	UN	16,00	800,00
72	TGO	50	UN	2,50	125,00
73	TGP	50	UN	2,50	125,00
74	TRIGLICERIDEOS	50	UN	2,50	125,00
75	UREIA	50	UN	2,50	125,00
76	VHS	50	UN	4,99	249,50
TOTAL					59.329,31

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 042/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 042/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional em Biomedicina e/ou Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Biomedicina e/ou Farmácia;
- l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preços(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- O Profissional designado para a execução dos serviços deverá possuir Registro no Conselho Regional de Biomedicina e/ou Farmácia, em situação regular perante ao órgão, estando apto ao exercício da profissão.

10.2- A empresa Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços acima mencionado (item 02) de no mínimo um profissional técnico.

10.3- A coleta e recebimento do material destinado aos exames será efetuada no Centro Municipal de Saúde, por profissional técnico, e remetido dentro das perfeitas condições para a sede da empresa Contratada.

10.4- A Contratada deverá seguir rigorosamente a solicitação para prestação dos serviços, emitida pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados.

10.5- Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.6- O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados mensais, conforme a prestação dos serviços discriminados nas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 042/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 042/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 042/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 042/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 042/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRBM e/ou CRF Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 042/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 042/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, na forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o(a) Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	AMILASE	35	UN		
2	CLEARENCE DE CREATININA	04	UN		
3	COLESTEROL TOTAL	50	UN		
4	COLESTEROL HDL	50	UN		
5	COLESTEROL LDL	50	UN		
6	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	750	UN		
7	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	18	UN		
8	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	01	UN		
9	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	77	UN		
10	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	04	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11	DOSAGEM COCAÍNA	05	UN		
12	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO	10	UN		
13	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	04	UN		
14	DOSAGEM DE ALBUMINA	75	UN		
15	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	222	UN		
16	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10	UN		
17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	30	UN		
18	DOSAGEM DE CÁLCIO	30	UN		
19	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	01	UN		
20	DOSAGEM DE CREATININA	14	UN		
21	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02	UN		
22	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	11	UN		
23	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12	UN		
24	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	33	UN		
25	DOSAGEM DE FENITOINA	02	UN		
26	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	04	UN		
27	DOSAGEM DE FERRITINA	20	UN		
28	DOSAGEM DE FERRO SERICO	15	UN		
29	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	90	UN		
30	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TTRAANSFERA (GAMA GT)	80	UN		
31	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	06	UN		
32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	42	UN		
33	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO- ESTIMULANTE (FSH)	20	UN		
34	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	20	UN		
35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600	UN		
36	DOSAGEM DE IGE	20	UN		
37	DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	10	UN		
38	DOSAGEM DE LITIO	03	UN		
39	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	03	UN		
40	DOSAGEM DE POTÁSSIO	25	UN		
41	DOSAGEM DE PROGESTERONA	07	UN		
42	DOSAGEM DE PROLACTINA	14	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

43	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	30	UN		
44	DOSAGEM DE SÓDIO	05	UN		
45	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	20	UN		
46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	UN		
47	DOSAGEM TIROXINA T4	180	UN		
48	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	350	UN		
49	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	150	UN		
50	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	05	UN		
51	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	50	UN		
52	EXAME URINA NA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	2.500	UN		
53	GLICOSE	25	UN		
54	HEMOGRAMA COMPLETO	300	UN		
55	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	02	UN		
56	ÍNDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	01	UN		
57	KPTT	25	UN		
58	PESQUISA DE ANTICORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	10	UN		
59	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	10	UN		
60	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti HBs)	01	UN		
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	190	UN		
62	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	190	UN		
63	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNARIO CA 125	25	UN		
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	UN		
65	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	UN		
66	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	UN		
67	PROTEÍNA C REATIVA	25	UN		
68	TAP	01	UN		
69	TESTE DE FTA-ABS IgM	10	UN		
70	TESTE DE FTA-ABS IgG	10	UN		
71	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	50	UN		
72	TGO	50	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

73	TGP	50			
74	TRIGLICERIDEOS	50			
75	UREIA	50			
76	VHS	50			
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$(.....),daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensais, conforme a prestação dos serviços discriminados nas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Realizar a coleta e recebimento do material destinado aos exames no Centro Municipal de Saúde, por profissional técnico, e remeter dentro das perfeitas condições para a sede da empresa Contratada.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) O Profissional designado para a execução dos serviços deverá estar, em situação regular perante ao órgão (CRBM e /ou CRF), estando apto ao exercício da profissão;
- c) O(s) Profissional(is) Técnico(s) designado para execução dos serviços será o Sr.(a) - CRBM e/ou CRF Nº;
- d) O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais;
- e) A Contratada deverá seguir rigorosamente a solicitação para prestação dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- f) A Contratada deverá desenvolver os serviços com qualidade, bem como obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde.
- g) Emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

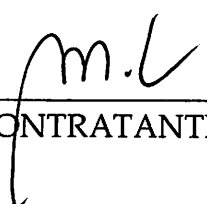
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 14:49
Para: <rosane_schmidt7@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 042/2014

02/12/2014

carla@planalto.pr.gov.br

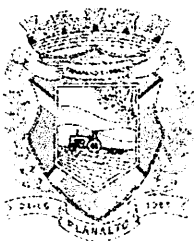
De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 14:50
Para: <examecapanema@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 042/2014

02/12/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 14:51
Para: <lab-genesis@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; PropostaTREVISAN.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 042/2014

02/12/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 042/2014**

EMPRESA: SILVIO CARLOS MENDES E CIA LTDA.

CNPJ 78.085.511/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

ENDEREÇO RUA ROMANO ZANCHET 2772 CENTRO.

CIDADE REALEZA

ESTADO PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 042/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 25 de NOVEMBRO de 2014.

NOME: SILVIO CARLOS MENDES

RG Nº 9.966.501

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 042/2014**

EMPRESA: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

LTDA - ME

CNPJ Nº 17.530.803/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

ENDEREÇO: AV. ESPIRITO SANTO, 1029 – CENTRO

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 042/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 25 de Novembro de 2014

NOME: FERNANDO DIEGO GRUHN

RG Nº 7.567.709.-0

ASSINATURA:

Fernando Diego Gruhn



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 042/2014**

EMPRESA: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan LTDA.

CNPJ:8.377.574-2/056.414.809-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: Isento

ENDEREÇO: Avenida rio Grande do Sul Nº 823 CENTRO.

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 042/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 25 de NOVEMBRO de 2014.

NOME: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

RG Nº: 8.377.574-2

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL : Laboratório de Análises Clínicas Trevisan LTDA.

CNPJ Nº : 13.029.349/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande Do Sul Nº823 CENTRO.

FONE: 3555-1710

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Maiara Manoela Weisheimer Trevisan, portador(a) da cédula de identidade sob nº8.377.574-2 e CPF sob nº 056.414.809-16, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 042/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOME: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

RG/CPF: 8.377.574-2 / 056.414.809-16

CARGO: Administradora/Biomédica



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan LTDA.

CNPJ: 13.029.349/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul Nº823 CENTRO.

FONE:3555-1710

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

O representante legal da empresa Maiara Manoela Weisheimer Trevisan, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 042/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

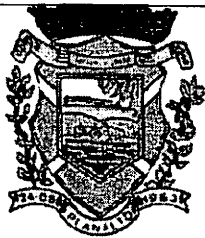
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOME: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

RG/CPF :8.377.574-2 / 056.414.809-16

CARGO : Administradora/Biomédica



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

DATA: 12/12/2014

**EMPRESA= LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
TREVISAN LTDA**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **16/12/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **16/12/2014**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 02/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 01/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 08/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade **até 30/05/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13029349/0001-06

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 823 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111708444351789662

Informação obtida em 02/12/2014, às 15:44:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Receita Federal****CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA - ME
CNPJ: 13.029.349/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:04:18 do dia 04/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2015.

Código de controle da certidão: **0264.03CE.D2DF.7867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012639583-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.029.349/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8034 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/02/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 10 de Dezembro de 2014

REQUERENTE: O Mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETJC4443QSR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

9873

CNPJ/CPF

13.029.349/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1193

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 823 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Prefeitura Municipal



PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.029.349/0001-06

Certidão n°: 70732802/2014

Expedição: 02/12/2014, às 15:46:45

Validade: 30/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.029.349/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA CONTRATO SOCIAL

MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, brasileira, solteira, nascida em 19/05/1987, residente e domiciliada na Av. Bruno Zuttion, nº 2445, centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, portadora do RG 8.377.574-2, SSP/PR e CPF 056.414.809/16; e SADI ANTONIO TREVISAN, brasileiro, casado em Regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, nº 2445, centro, na cidade de Realeza, CEP 85770-000, estado do Paraná, portador do RG 3.350.126-9, SSP/PR e CPF 394.807.559/04, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, nº 823, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP.85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – A sócia MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O Sócio SADI ANTONIO TREVISAN, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica - "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

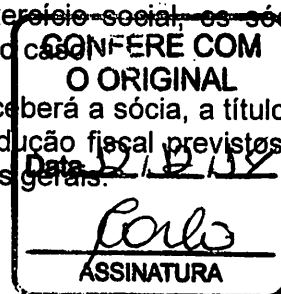
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administradora da sociedade a sócia MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, a qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensados da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

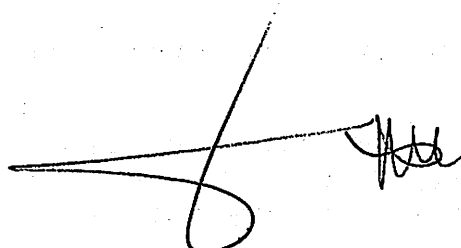
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá a sócia, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.



RECEIVED
652
THE DIRECTOR
OF THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C. 20535



Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda
Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 10 de dezembro de 2010

Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

Sadi Antonio Trevisan

Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Kacyara Maria Tovo Kinner – RG 4.685.916-2, SSP/PR

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data

Carlo

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2010
SOB NÚMERO: 41206944784
Protocolo: 10/825306-6, DE 15/12/2010

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
TREVISAN LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. nº 13.029.349/0001-06



MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, brasileira, solteira, nascida em 19/05/1987, Biomédica, residente e domiciliada na Av. Bruno Zuttion, nº 2445, centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, portadora do RG 8.377.574-2, SSP/PR e CPF 056.414.809/16; e **SADI ANTONIO TREVISAN**, brasileiro, casado em Regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, nº 2445, centro, na cidade de Realeza, CEP 85770-000, estado do Paraná, portador do RG 3.350.126-9, SSP/PR e CPF 394.807.559/04, sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA - ME**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 823, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206944784, em 16/12/2010; e primeira alteração registrada sob nº 20121223736, em 12/04/2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração contratual alterar seu Contrato Social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN**, que residia na Av. Bruno Zuttion, nº 2445, centro, na cidade de Realeza, CEP 85770-000, estado do Paraná, passa residir na Av. Rio Grande do Sul, nº 823, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

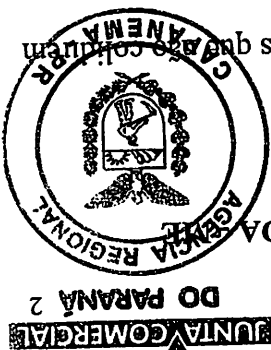
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **SADI ANTONIO TREVISAN**, que possui na sociedade a quantia de 1.500, (mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.1.500,00, (hum mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, cede e transfere todas suas quotas, pelo valor nominal de R\$.1.500,00, (hum mil e quinhentos reais), para **SIDIMARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1983, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 823, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 8.597.678-8, SSP/PR, CPF 043.312.609/41, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente **SADI ANTONIO TREVISAN**, dá ao sócio **SIDIMARCOS DE OLIVEIRA**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, a cláusula terceira do contrato social, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Maiara Manoela Weisheimer Trevisan -	28.500	R\$.28.500,00
Sidimarcos de Oliveira	1.500	R\$. 1.500,00
Total -	30.000	R\$.30.000,00

Maiara Manoela Weisheimer Trevisan *Sidimarcos de Oliveira*



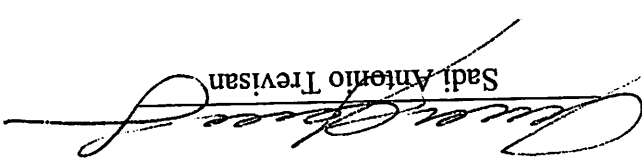
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. nº 13.029.349/0001-06

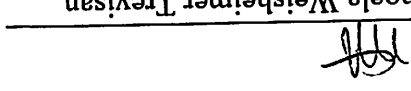
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

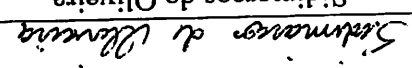
CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

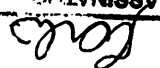
Planalto, Paraná, 27 de junho de 2014

 Sadi Antônio Trevisan

 Maiara Manoela Weisshheimer Trevisan

 Sidimarcos de Oliveira

Sidimarcos de Oliveira

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 12/06/14
Assinatura


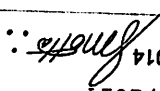
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

Empresa: 41 2 0694478 4
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
TREVISAN LTDA - ME

Protocolo: 14/398972-3, DE 30/06/2014
SOB NÚMERO: 20143989723
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/07/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Assinatura: 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.029.349/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2010
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 823	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2014** às **15:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL : Laboratório de Análises Clínicas Trevisan LTDA.

CNPJ: 13.029.349/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande Do Sul Nº823 CENTRO.

FONE : 3555-1710

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 042/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOME: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

RG/CPF 8.377.574-2 / 056.4141.809-19

CARGO: Administradora/Biomédica



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan LTDA.

CNPJ :13.029.349/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul Nº 823 CENTRO.

FONE : 3555-1710

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 042/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOME: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

RG/CPF: 8.377.574-2/ 056.414.809-16

CARGO : Administradora/Biomédica



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan LTDA.

CNPJ Nº : 13.029.349/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul Nº 823 FONE: 3555-1710

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRBM e/ou CRF Nº	ASSINATURA
Maiara Manoela Weisheimer Trevisan	Biomédica	14429	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.



NOME: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

RG/CPF: 8.377.574-2/056.414.809-16

CARGO: Administradora / Biomédica



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 042/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan LTDA.

CNPJ: 13.029.349/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul Nº 823 CENTRO.

FONE: 3555-1710

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná.

O representante legal da empresa Maiara Manoela Weisheimer Trevisan, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 042/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOME: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

RG/CPF : 8.377.574-2/ 056.414.809-16

CARGO: Administradora/Biomédica

Convite 42/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.029.349/0001-06 Fornecedor : Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

E-mail: lab-genesis@hotmail.com

Endereço : Avenida Rio Grande do Sul 823 - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)3555-1710 Fax: (46)3555-1710 Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

CPF: 056.414.809-16

RG: 83775742

Endereço representante: Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46)3555-1710

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	Amilase	35,00	UN	2,20			2,20	77,00
002	Clearence de creatinina	4,00	UN	3,55			3,55	14,20
003	Colesterol	50,00	UN	2,50			2,49	124,50
004	Colesterol HDL	50,00	UN	3,99			3,99	199,50
005	Colesterol LDL	50,00	UN	2,50			2,49	124,50
006	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	750,00	UN	18,10			17,99	13.492,50
007	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	18,00	UN	5,50			5,49	98,82
008	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	1,00	UN	15,70			15,69	15,69
009	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	77,00	UN	15,10			15,08	1.161,16
010	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	4,00	UN	17,60			17,59	70,36
011	DOSAGEM COCAÍNA	5,00	UN	10,00			10,00	50,00
012	Dosagem de Ácido Mandélico	10,00	UN	3,68			3,67	36,70
013	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	4,00	UN	2,50			2,49	9,96
014	DOSAGEM DE ALBUMINA	75,00	UN	2,20			2,19	164,25
015	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	222,00	UN	16,43			16,42	3.645,24
016	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10,00	UN	13,48			13,47	134,70
017	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	30,00	UN	2,20			2,19	65,70
018	DOSAGEM DE CÁLCIO	30,00	UN	3,41			3,40	102,00
019	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	1,00	UN	58,61			57,61	57,61
020	DOSAGEM DE CREATININA	14,00	UN	2,20			2,19	30,66
021	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2,00	UN	4,28			4,27	8,54
022	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	11,00	UN	3,14			3,13	34,43
023	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,00	UN	10,49			10,48	125,76
024	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	33,00	UN	17,24			17,23	568,59
025	DOSAGEM DE FENITOINA	2,00	UN	35,50			35,45	70,90
026	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	4,00	UN	13,50			13,49	53,96
027	DOSAGEM DE FERRITINA	20,00	UN	15,68			15,67	313,40
028	DOSAGEM DE FERRO SERICO	15,00	UN	3,57			3,56	53,40
029	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	90,00	UN	3,65			3,64	327,60
030	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TTRAANSFERA (GAMA GT)	80,00	UN	3,65			3,64	291,20
031	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	6,00	UN	6,80			6,79	40,74
032	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	42,00	UN	7,85			7,84	329,28
033	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	20,00	UN	7,90			7,89	157,80
034	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00	UN	7,90			7,79	155,80

Convite 42/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.029.349/0001-06 Fornecedor : Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

E-mail: lab-genesis@hotmail.com

Endereço : Avenida Rio Grande do Sul 823 - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)3555-1710 Fax: (46)3555-1710 Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

CPF: 056.414.809-16

RG: 83775742

Endereço representante: Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46)3555-1710

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600,00	UN	9,14		9,13	5.478,00
036	DOSAGEM DE IGE	20,00	UN	9,25		9,24	184,80
037	DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	10,00	UN	15,35		15,34	153,40
038	DOSAGEM DE LITIO	3,00	UN	2,99		2,98	8,94
039	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	3,00	UN	8,50		8,49	25,47
040	DOSAGEM DE POTÁSSIO	25,00	UN	2,46		2,45	61,25
041	DOSAGEM DE PROGESTERONA	7,00	UN	10,25		10,24	71,68
042	DOSAGEM DE PROLACTINA	14,00	UN	10,18		10,17	142,38
043	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	30,00	UN	3,00		2,99	89,70
044	DOSAGEM DE SÓDIO	5,00	UN	2,35		2,34	11,70
045	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	20,00	UN	10,48		10,47	209,40
046	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10,00	UN	6,60		6,59	65,90
047	DOSAGEM TIROXINA T4	180,00	UN	8,80		8,80	1.584,00
048	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	350,00	UN	11,68		11,68	4.088,00
049	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	150,00	UN	8,80		8,80	1.320,00
050	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,00	UN	13,75		13,74	68,70
051	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	50,00	UN	2,79		2,79	139,50
052	EXAME URINA NA ANALISA DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	2.500,00	UN	4,25		4,25	10.625,00
053	GLICOSE	25,00	UN	2,50		2,49	62,25
054	HEMOGRAMA COMPLETO	300,00	UN	4,20		4,20	1.260,00
055	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	2,00	UN	10,00		10,00	20,00
056	ÍNDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1,00	UN	4,50		4,50	4,50
057	KPTT	25,00	UN	4,80		4,79	119,75
058	PESQUISA DE ANTICORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	10,00	UN	18,70		18,69	186,90
059	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	10,00	UN	18,60		18,59	185,90
060	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti HBs	1,00	UN	18,60		18,50	18,50
061	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	190,00	UN	17,12		17,11	3.250,90
062	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	190,00	UN	18,60		18,59	3.532,10
063	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNÁRIO CA 125	25,00	UN	15,29		15,28	382,00
064	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10,00	UN	18,60		18,59	185,90
065	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600,00	UN	2,50		2,49	1.494,00
066	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20,00	UN	2,50		2,49	49,80
067	PROTEÍNA C REATIVA	25,00	UN	7,00		6,99	174,75

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.029.349/0001-06 Fornecedor : Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

E-mail: lab-genesis@hotmail.com

Endereço : Avenida Rio Grande do Sul 823 - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)3555-1710 Fax: (46)3555-1710 Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

CPF: 056.414.809-16

RG: 83775742

Endereço representante: Planalto/PR - CEP 85750-00

Telefone representante: (46)3555-1710

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
068	TAP	1,00	UN	3,50		3,49	3,49
069	TESTE DE FTA-ABS IgM	10,00	UN	10,00		10,00	100,00
070	TESTE DE FTA-ABS IgG	10,00	UN	10,00		10,00	100,00
071	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	50,00	UN	16,00		15,99	799,50
072	TGO	50,00	UN	2,50		2,49	124,50
073	TGP	50,00	UN	2,50		2,49	124,50
074	Triglicerídeos	50,00	UN	2,50		2,49	124,50
075	UREIA	50,00	UN	2,50		2,49	124,50
076	VHS	50,00	UN	4,99		4,99	249,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.212,01

TOTAL DA PROPOSTA : 59.212,01

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

CNPJ: 13.029.349/0001-06



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 42/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4356-7 Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda CNPJ: 13.028.349/0001-06 Telefone: (46)3555-1710 Status: Habilitado							59.212,01	
Lote 001 - Lote 001							59.212,01	
001	10887 Amilase	UN	35,00	Habilitado		2,20	77,00	*
002	1843 Clearance de creatinina	UN	4,00	Habilitado		3,55	14,20	*
003	10888 Colesterol	UN	50,00	Habilitado		2,49	124,50	*
004	10889 Colesterol HDL	UN	50,00	Habilitado		3,99	199,50	*
005	10890 Colesterol LDL	UN	50,00	Habilitado		2,49	124,50	*
006	1624 CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	UN	750,00	Habilitado		17,99	13.492,50	*
007	1621 DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	UN	18,00	Habilitado		5,49	98,82	*
008	2519 DOSAGEM ACIDO VALPROICO	UN	1,00	Habilitado		15,69	15,69	*
009	3560 DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	UN	77,00	Habilitado		15,08	1.161,16	*
010	1845 DOSAGEM CARBAMAZEPINA	UN	4,00	Habilitado		17,59	70,36	*
011	1622 DOSAGEM COCAÍNA	UN	5,00	Habilitado		10,00	50,00	*
012	10891 Dosagem de Ácido Mandálico	UN	10,00	Habilitado		3,67	36,70	*
013	8759 DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UN	4,00	Habilitado		2,49	9,96	*
014	8756 DOSAGEM DE ALBUMINA	UN	75,00	Habilitado		2,19	164,25	*
015	1646 DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PS	UN	222,00	Habilitado		16,42	3.645,24	*
016	8764 DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	10,00	Habilitado		13,47	134,70	*
017	8757 DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	UN	30,00	Habilitado		2,19	65,70	*
018	1617 DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	30,00	Habilitado		3,40	102,00	*
019	8763 DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	1,00	Habilitado		57,61	57,61	*
020	8758 DOSAGEM DE CREATININA	UN	14,00	Habilitado		2,19	30,66	*
021	3561 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	2,00	Habilitado		4,27	8,54	*
022	3562 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	UN	11,00	Habilitado		3,13	34,43	*
023	1627 DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	12,00	Habilitado		10,48	125,76	*
024	1629 DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	UN	33,00	Habilitado		17,23	568,59	*
025	2521 DOSAGEM DE FENITOINA	UN	2,00	Habilitado		35,45	70,90	*
026	2520 DOSAGEM DE FENOBARBITAL	UN	4,00	Habilitado		13,49	53,96	*
027	1630 DOSAGEM DE FERRITINA	UN	20,00	Habilitado		15,67	313,40	*
028	1841 DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	15,00	Habilitado		3,56	53,40	*
029	1659 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	90,00	Habilitado		3,64	327,60	*
030	3563 DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL-TTRAANSFERA (GAMA GT	UN	80,00	Habilitado		3,64	291,20	*
031	3573 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HC	UN	6,00	Habilitado		6,79	40,74	*
032	1634 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	42,00	Habilitado		7,84	329,28	*
033	3574 DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH	UN	20,00	Habilitado		7,89	157,80	*
034	1638 DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	20,00	Habilitado		7,79	155,80	*
035	1656 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	600,00	Habilitado		9,13	5.478,00	*
036	3564 DOSAGEM DE IGE	UN	20,00	Habilitado		9,24	184,80	*
037	8761 DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	UN	10,00	Habilitado		15,34	153,40	*
038	3565 DOSAGEM DE LÍTIO	UN	3,00	Habilitado		2,98	8,94	*
039	1640 DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	UN	3,00	Habilitado		8,49	25,47	*
040	1641 DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	25,00	Habilitado		2,45	61,25	*
041	1642 DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	7,00	Habilitado		10,24	71,68	*
042	1643 DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	14,00	Habilitado		10,17	142,38	*
043	1844 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	30,00	Habilitado		2,99	89,70	*
044	1648 DOSAGEM DE SÓDIO	UN	5,00	Habilitado		2,34	11,70	*
045	1654 DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	20,00	Habilitado		10,47	209,40	*
046	8760 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	10,00	Habilitado		6,59	65,90	*
047	1651 DOSAGEM TIROXINA T4	UN	180,00	Habilitado		8,80	1.584,00	*
048	1652 DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	UN	350,00	Habilitado		11,68	4.088,00	*
049	1649 DOSAGEM TRIODOTIRONINA T3	UN	150,00	Habilitado		8,80	1.320,00	*
050	1626 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	5,00	Habilitado		13,74	68,70	*
051	6999 EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	UN	50,00	Habilitado		2,79	139,50	*
052	3575 EXAME URINA NA ANALISA DE CARACTERES FÍSICOS,	UN	2.500,00	Habilitado		4,25	10.625,00	*
053	6998 GLICOSE	UN	25,00	Habilitado		2,49	62,25	*
054	1846 HEMOGRAMA COMPLETO	UN	300,00	Habilitado		4,20	1.260,00	*
055	1636 HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	UN	2,00	Habilitado		10,00	20,00	*
056	6997 INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UN	1,00	Habilitado		4,50	4,50	*



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 42/2014

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	6985 KPTT	UN	25,00	Habilitado		4,79	119,75	*
058	3569 PESQUISA DE ANTICORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE	UN	10,00	Habilitado		18,69	186,90	*
059	1637 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE	UN	10,00	Habilitado		18,59	185,90	*
060	6983 PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA HEPATITE B	UN	1,00	Habilitado		18,50	18,50	*
061	1657 PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	UN	190,00	Habilitado		17,11	3.250,90	*
062	1658 PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	UN	190,00	Habilitado		18,59	3.532,10	*
063	3568 PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO CA 12	UN	25,00	Habilitado		15,28	382,00	*
064	1635 PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS D	UN	10,00	Habilitado		18,59	185,90	*
065	3570 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	600,00	Habilitado		2,49	1.494,00	*
066	3571 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	20,00	Habilitado		2,49	49,80	*
067	6986 PROTEINA C REATIVA	UN	25,00	Habilitado		6,99	174,75	*
068	6987 TAP	UN	1,00	Habilitado		3,49	3,49	*
069	1633 TESTE DE FTA-ABS IgM	UN	10,00	Habilitado		10,00	100,00	*
070	1632 TESTE DE FTA-ABS IgG	UN	10,00	Habilitado		10,00	100,00	*
071	6993 TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	UN	50,00	Habilitado		15,99	799,50	*
072	6988 TGO	UN	50,00	Habilitado		2,49	124,50	*
073	6989 TGP	UN	50,00	Habilitado		2,49	124,50	*
074	10892 Triglicerídeos	UN	50,00	Habilitado		2,49	124,50	*
075	6991 UREIA	UN	50,00	Habilitado		2,49	124,50	*
076	10893 VHS	UN	50,00	Habilitado		4,99	249,50	*
VALOR TOTAL:							59.212,01	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 42/2014

Equipamento

Página:1

Data abertura: 12/12/2014

Data julgamento: 12/12/2014

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 13.029.349/0001-06	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Amilase	UN	35,00	2,20 *	
002	Clearance de creatinina	UN	4,00	3,55 *	
003	Colesterol	UN	50,00	2,49 *	
004	Colesterol HDL	UN	50,00	3,99 *	
005	Colesterol LDL	UN	50,00	2,49 *	
006	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	UN	750,00	17,99 *	
007	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	UN	18,00	5,49 *	
008	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	UN	1,00	15,69 *	
009	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	UN	77,00	15,08 *	
010	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	UN	4,00	17,59 *	
011	DOSAGEM COCAÍNA	UN	5,00	10,00 *	
012	Dosagem de Ácido Mandélico	UN	10,00	3,67 *	
013	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UN	4,00	2,49 *	
014	DOSAGEM DE ALBUMINA	UN	75,00	2,19 *	
015	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO	UN	222,00	16,42 *	
016	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	10,00	13,47 *	
017	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	UN	30,00	2,19 *	
018	DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	30,00	3,40 *	
019	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	1,00	57,61 *	
020	DOSAGEM DE CREATININA	UN	14,00	2,19 *	
021	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	UN	2,00	4,27 *	
022	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	11,00	3,13 *	
023	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	12,00	10,48 *	
024	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	UN	33,00	17,23 *	
025	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	2,00	35,45 *	
026	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	UN	4,00	13,49 *	
027	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	20,00	15,67 *	
028	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	15,00	3,56 *	
029	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	90,00	3,64 *	
030	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-	UN	80,00	3,64 *	
031	DOSAGEM DE GONADOTROFINA	UN	6,00	6,79 *	

CNPJ: 13.029.349/0001-06 - Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5510 c

12/12/2014 09:15:49



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 42/2014

Equipamento

Página 2

Data abertura: 12/12/2014

Data julgamento: 12/12/2014

Data homologação:

		CNPJ: 13.029.349/0001-06		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
032 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	42,00	7,84 *	
033 DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-	UN	20,00	7,89 *	
034 DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE	UN	20,00	7,79 *	
035 DOSAGEM DE HORMÔNIO	UN	600,00	9,13 *	
036 DOSAGEM DE IGE	UN	20,00	9,24 *	
037 DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	UN	10,00	15,34 *	
038 DOSAGEM DE LITIO	UN	3,00	2,98 *	
039 DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	UN	3,00	8,49 *	
040 DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	25,00	2,45 *	
041 DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	7,00	10,24 *	
042 DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	14,00	10,17 *	
043 DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E	UN	30,00	2,99 *	
044 DOSAGEM DE SÓDIO	UN	5,00	2,34 *	
045 DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	20,00	10,47 *	
046 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	10,00	6,59 *	
047 DOSAGEM TIROXINA T4	UN	180,00	8,80 *	
048 DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	UN	350,00	11,68 *	
049 DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	UN	150,00	8,80 *	
050 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	5,00	13,74 *	
051 EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	UN	50,00	2,79 *	
052 EXAME URINA NA ANÁLISE DE CARACTERE	UN	2.500,00	4,25 *	
053 GLICOSE	UN	25,00	2,49 *	
054 HEMOGRAMA COMPLETO	UN	300,00	4,20 *	
055 HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	UN	2,00	10,00 *	
056 ÍNDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UN	1,00	4,50 *	
057 KPTT	UN	25,00	4,79 *	
058 PESQUISA DE ANTICORPO E DO VÍRUS DA	UN	10,00	18,69 *	
059 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	UN	10,00	18,59 *	
060 PESQUISA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA	UN	1,00	18,50 *	
061 PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXO	UN	190,00	17,11 *	
062 PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXO	UN	190,00	18,59 *	
063 PESQUISA DE ANTÍGENO	UN	25,00	15,28 *	
064 PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE	UN	10,00	18,59 *	

CNPJ: 13.029.349/0001-06 - Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

Emitido por: CARLA, na versão: 5510 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/12/2014 09:15:49



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 42/2014

Equipamento

Página 3

Data abertura: 12/12/2014

Data julgamento: 12/12/2014

Data homologação:

				CNPJ: 13.029.349/0001-06	
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
065	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASI	UN	600,00	2,49 *	
066	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS	UN	20,00	2,49 *	
067	PROTEINA C REATIVA	UN	25,00	6,99 *	
068	TAP	UN	1,00	3,49 *	
069	TESTE DE FTA-ABS IgM	UN	10,00	10,00 *	
070	TESTE DE FTA-ABS IgG	UN	10,00	10,00 *	
071	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	UN	50,00	15,99 *	
072	TGO	UN	50,00	2,49 *	
073	TGP	UN	50,00	2,49 *	
074	Triglicerídeos	UN	50,00	2,49 *	
075	UREIA	UN	50,00	2,49 *	
076	VHS	UN	50,00	4,99 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				59.212,01	

CNPJ: 13.029.349/0001-06 - Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

Emitido por: CARLA, na versão: 5510 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/12/2014 09:15:49

EDITAL CONVITE Nº 042/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos doze dias de dezembro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 042/2014, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 59.329,31 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavo). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA., LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA. E SILVIO CARLOS MENDES & CIA. LTDA. Sendo que as empresas SILVIO CARLOS MENDES & CIA. LTDA. E EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
------	------	--------	------	-------	----------------	-------------

98

Carlo

mar

1	1	Amilase	UN	35	2,20	77,00
1	2	Clearance de creatinina	UN	04	3,55	14,20
1	3	Colesterol	UN	50	2,49	124,50
1	4	Colesterol HDL	UN	50	3,99	199,50
1	5	Colesterol LDL	UN	50	2,49	124,50
1	6	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	UN	750	17,99	13.492,50
1	7	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	UN	18	5,49	98,82
1	8	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	UN	01	15,69	15,69
1	9	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	UN	77	15,08	1.161,16
1	10	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	UN	04	17,59	70,36
1	11	DOSAGEM COCAÍNA	UN	05	10,00	50,00
1	12	Dosagem de Ácido Mandélico	UN	10	3,67	36,70
1	13	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UN	04	2,49	9,96
1	14	DOSAGEM DE ALBUMINA	UN	75	2,19	164,25
1	15	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	UN	222	16,42	3.645,24
1	16	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	10	13,47	134,70
1	17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	UN	30	2,19	65,70
1	18	DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	30	3,40	102,00
1	19	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	01	57,61	57,61
1	20	DOSAGEM DE CREATININA	UN	14	2,19	30,66
1	21	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	02	4,27	8,54
1	22	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	UN	11	3,13	34,43
1	23	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	12	10,48	125,76
1	24	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	UN	33	17,23	568,59
1	25	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	02	35,45	70,90
1	26	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	UN	04	13,49	53,96
1	27	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	20	15,67	313,40
1	28	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	15	3,56	53,40
1	29	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	90	3,64	327,60
1	30	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TTRAANSFERA (GAMA GT)	UN	80	3,64	291,20
1	31	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	06	6,79	40,74
1	32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	42	7,84	329,28
1	33	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	20	7,89	157,80
1	34	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	20	7,79	155,80
1	35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	600	9,13	5.478,00
1	36	DOSAGEM DE IGE	UN	20	9,24	184,80
1	37	DOSAGEM DE IGF1	UN	10	15,34	153,40

9 R mai João

		(SOMATOMEDINA)				
1	38	DOSAGEM DE LITIO	UN	03	2,98	8,94
1	39	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	UN	03	8,49	25,47
1	40	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	25	2,45	61,25
1	41	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	07	10,24	71,68
1	42	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	14	10,17	142,38
1	43	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	30	2,99	89,70
1	44	DOSAGEM DE SÓDIO	UN	05	2,34	11,70
1	45	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	20	10,47	209,40
1	46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	10	6,59	65,90
1	47	DOSAGEM TIROXINA T4	UN	180	8,80	1.584,00
1	48	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	UN	350	11,68	4.088,00
1	49	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	UN	150	8,80	1.320,00
1	50	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	05	13,74	68,70
1	51	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	UN	50	2,79	139,50
1	52	EXAME URINA NA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	UN	2.500	4,25	10.625,00
1	53	GLICOSE	UN	25	2,49	62,25
1	54	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	300	4,20	1.260,00
1	55	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	UN	02	10,00	20,00
1	56	ÍNDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UN	01	4,50	4,50
1	57	KPTT	UN	25	4,79	119,75
1	58	PESQUISA DE ANTICORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	UN	10	18,69	186,90
1	59	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	UN	10	18,59	185,90
1	60	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA HEPATITE B (Anti HBs)	UN	01	18,50	18,50
1	61	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	UN	190	17,11	3.250,90
1	62	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	UN	190	18,59	3.532,10
1	63	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO CA 125	UN	25	15,28	382,00
1	64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	10	18,59	185,90
1	65	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	600	2,49	1.494,00
1	66	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	20	2,49	49,80
1	67	PROTEÍNA C REATIVA	UN	25	6,99	174,75
1	68	TAP	UN	01	3,49	3,49

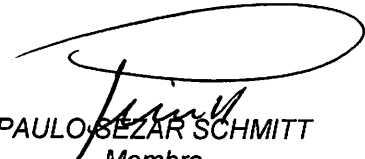
9 P mai falso

1	69	TESTE DE FTA-ABS IgM	UN	10	10,00	100,00
1	70	TESTE DE FTA-ABS IgG	UN	10	10,00	100,00
1	71	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	UN	50	15,99	799,50
1	72	TGO	UN	50	2,49	124,50
1	73	TGP	UN	50	2,49	124,50
1	74	Triglicerideos	UN	50	2,49	124,50
1	75	UREIA	UN	50	2,49	124,50
1	76	VHS	UN	50	4,99	249,50
TOTAL						59.212,01

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. Os pagamentos serão efetuados mensais, conforme a prestação dos serviços discriminados nas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO BEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


MAIARA MANOELA W.
TREVISAN
Laboratório de Análises Clínicas
Trevisan Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE Convite nº 042/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Amilase	77,00
1	1	2	Clearence de creatinina	14,20
1	1	3	Colesterol	124,50
1	1	4	Colesterol HDL	199,50
1	1	5	Colesterol LDL	124,50
1	1	6	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	13.492,50
1	1	7	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	98,82
1	1	8	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	15,69
1	1	9	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	1.161,16
1	1	10	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	70,36
1	1	11	DOSAGEM COCAÍNA	50,00
1	1	12	Dosagem de Ácido Mandélico	36,70
1	1	13	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	9,96
1	1	14	DOSAGEM DE ALBUMINA	164,25
1	1	15	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	3.645,24
1	1	16	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	134,70
1	1	17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	65,70
1	1	18	DOSAGEM DE CÁLCIO	102,00
1	1	19	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	57,61
1	1	20	DOSAGEM DE CREATININA	30,66
1	1	21	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8,54
1	1	22	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	34,43
1	1	23	DOSAGEM DE ESTRADIOL	125,76
1	1	24	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	568,59

Handwritten signature: R. Carlos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	25	DOSAGEM DE FENITOINA	70,90
1	1	26	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	53,96
1	1	27	DOSAGEM DE FERRITINA	313,40
1	1	28	DOSAGEM DE FERRO SERICO	53,40
1	1	29	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	327,60
1	1	30	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMILTTRAANSFERA (GAMA GT)	291,20
1	1	31	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	40,74
1	1	32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	329,28
1	1	33	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	157,80
1	1	34	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	155,80
1	1	35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5.478,00
1	1	36	DOSAGEM DE IGE	184,80
1	1	37	DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	153,40
1	1	38	DOSAGEM DE LITIO	8,94
1	1	39	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	25,47
1	1	40	DOSAGEM DE POTÁSSIO	61,25
1	1	41	DOSAGEM DE PROGESTERONA	71,68
1	1	42	DOSAGEM DE PROLACTINA	142,38
1	1	43	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	89,70
1	1	44	DOSAGEM DE SÓDIO	11,70
1	1	45	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	209,40
1	1	46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	65,90
1	1	47	DOSAGEM TIROXINA T4	1.584,00
1	1	48	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	4.088,00
1	1	49	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	1.320,00
1	1	50	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	68,70
1	1	51	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO	139,50
1	1	52	EXAME URINA NA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	10.625,00
1	1	53	GLICOSE	62,25

9 f forbes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

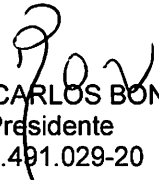
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

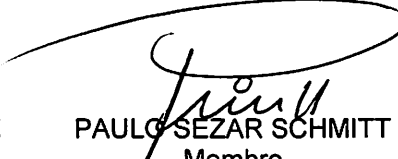
PARANÁ

1	1	54	HEMOGRAMA COMPLETO	1.260,00
1	1	55	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	20,00
1	1	56	INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	4,50
1	1	57	KPTT	119,75
1	1	58	PESQUISA DE ANTÍCORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC IGM)	186,90
1	1	59	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	185,90
1	1	60	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA HEPATITE B (Anti HBs)	18,50
1	1	61	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	3.250,90
1	1	62	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	3.532,10
1	1	63	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO CA 125	382,00
1	1	64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	185,90
1	1	65	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.494,00
1	1	66	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	49,80
1	1	67	PROTEINA C REATIVA	174,75
1	1	68	TAP	3,49
1	1	69	TESTE DE FTA-ABS IgM	100,00
1	1	70	TESTE DE FTA-ABS IgG	100,00
1	1	71	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	799,50
1	1	72	TGO	124,50
1	1	73	TGP	124,50
1	1	74	Triglicerídeos	124,50
1	1	75	UREIA	124,50
1	1	76	VHS	249,50

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 042/2014

O presente Processo de Licitação nº 042/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 15 de dezembro de 2014

PATRIQUE MATTOS DREX
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 042/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, em favor da empresa, **Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de dezembro de 2014.



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2014 CONVITE Nº 042/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda., na forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.029.349/0001-06, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 823, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora, Srt^a. **MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.377.574-2 SSP/PR, e do CPF sob nº 056.414.809-16, residente e domiciliada à Av. Bruno Zutton, 2445, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	AMILASE	35	UN	2,20	77,00
2	CLEARENCE DE CREATININA	04	UN	3,55	14,20
3	COLESTEROL TOTAL	50	UN	2,49	124,50
4	COLESTEROL HDL	50	UN	3,99	199,50
5	COLESTEROL LDL	50	UN	2,49	124,50
6	CULTURA + ANTIBIOGRAMA URINA	750	UN	17,99	13.492,50
7	DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO	18	UN	5,49	98,82
8	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	01	UN	15,69	15,69
9	DOSAGEM ALFAFETOPROTEINA	77	UN	15,08	1.161,16



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	04	UN	17,59	70,36
11	DOSAGEM COCAÍNA	05	UN	10,00	50,00
12	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDÉLICO	10	UN	3,67	36,70
13	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	04	UN	2,49	9,96
14	DOSAGEM DE ALBUMINA	75	UN	2,19	164,25
15	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL	222	UN	16,42	3.645,24
16	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	10	UN	13,47	134,70
17	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	30	UN	2,19	65,70
18	DOSAGEM DE CÁLCIO	30	UN	3,40	102,00
19	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	01	UN	57,61	57,61
20	DOSAGEM DE CREATININA	14	UN	2,19	30,66
21	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02	UN	4,27	8,54
22	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA DHL	11	UN	3,13	34,43
23	DOSAGEM DE ESTRADIOL	12	UN	10,48	125,76
24	DOSAGEM DE FATOR ANTINUCLEAR FAN	33	UN	17,23	568,59
25	DOSAGEM DE FENITOINA	02	UN	35,45	70,90
26	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	04	UN	13,49	53,96
27	DOSAGEM DE FERRITINA	20	UN	15,67	313,40
28	DOSAGEM DE FERRO SERICO	15	UN	3,56	53,40
29	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	90	UN	3,64	327,60
30	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TTRAANSFERA (GAMA GT)	80	UN	3,64	291,20
31	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	06	UN	6,79	40,74
32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	42	UN	7,84	329,28
33	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	20	UN	7,89	157,80
34	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	20	UN	7,79	155,80
35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	600	UN	9,13	5.478,00
36	DOSAGEM DE IGE	20	UN	9,24	184,80
37	DOSAGEM DE IGF1 (SOMATOMEDINA)	10	UN	15,34	153,40
38	DOSAGEM DE LITIO	03	UN	2,98	8,94
39	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	03	UN	8,49	25,47
40	DOSAGEM DE POTÁSSIO	25	UN	2,45	61,25
41	DOSAGEM DE PROGESTERONA	07	UN	10,24	71,68

mai 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

42	DOSAGEM DE PROLACTINA	14	UN	10,17	142,38
43	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	30	UN	2,99	89,70
44	DOSAGEM DE SÓDIO	05	UN	2,34	11,70
45	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	20	UN	10,47	209,40
46	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	UN	6,59	65,90
47	DOSAGEM TIROXINA T4	180	UN	8,80	1.584,00
48	DOSAGEM TIROXINA T4 LIVRE	350	UN	11,68	4.088,00
49	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA T3	150	UN	8,80	1.320,00
50	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	05	UN	13,74	68,70
51	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO	50	UN	2,79	139,50
52	EXAME URINA NA ANALISA DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA	2.500	UN	4,25	10.625,00
53	GLICOSE	25	UN	2,49	62,25
54	HEMOGRAMA COMPLETO	300	UN	4,20	1.260,00
55	HIV 1 E 2 ANTICORPOS MEIA	02	UN	10,00	20,00
56	INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	01	UN	4,50	4,50
57	KPTT	25	UN	4,79	119,75
58	PESQUISA DE ANTÍCORPO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	10	UN	18,69	186,90
59	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI_HCV)	10	UN	18,59	185,90
60	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti HBs	01	UN	18,50	18,50
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	190	UN	17,11	3.250,90
62	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	190	UN	18,59	3.532,10
63	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO CA 125	25	UN	15,28	382,00
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	UN	18,59	185,90
65	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	UN	2,49	1.494,00
66	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	UN	2,49	49,80
67	PROTEINA C REATIVA	25	UN	6,99	174,75
68	TAP	01	UN	3,49	3,49
69	TESTE DE FTA-ABS IgM	10	UN	10,00	100,00
70	TESTE DE FTA-ABS IgG	10	UN	10,00	100,00
71	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE TTG	50	UN	15,99	799,50

mai 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

72	TGO	50	UN	2,49	124,50
73	TGP	50	UN	2,49	124,50
74	TRIGLICERIDEOS	50	UN	2,49	124,50
75	UREIA	50	UN	2,49	124,50
76	VHS	50	UN	4,99	249,50
TOTAL					59.212,01

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº042/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 59.212,01 (cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e um centavo)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensais, conforme a prestação dos serviços discriminados nas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Realizar a coleta e recebimento do material destinado aos exames no Centro Municipal de Saúde, por profissional técnico, e remeter dentro das perfeitas condições para a sede da empresa Contratada.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

mas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) O Profissional designado para a execução dos serviços deverá estar, em situação regular perante ao órgão (CRBM e /ou CRF), estando apto ao exercício da profissão;
- c) O(s) Profissional(is) Técnico(s) designado para execução dos serviços será o Sr.(a) - CRBM e/ou CRF Nº;
- d) O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais;
- e) A Contratada deverá seguir rigorosamente a solicitação para prestação dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- f) A Contratada deverá desenvolver os serviços com qualidade, bem como obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde.
- g) Emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

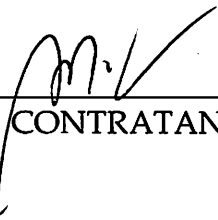
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

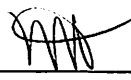
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de dezembro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0750

Página 52 / 119

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 097/2014, com data de abertura prevista para o dia 18 de dezembro de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO".

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange especificamente a documentação de habilitação, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 16 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 02-Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 1.767,60 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01-Medicamentos, Item: 01.

LOTE 02 - Material de Consumo Itens: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 13.617,20 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01-Medicamentos, Item: 01

LOTE 02-Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19.

VALOR TOTAL: R\$ 17.841,08 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

LOTE 02 - Material de Consumo Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 26.542,48 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.

LOTE 02- Material de Consumo: 39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 1.767,60 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda

LOTE 01-Medicamentos, Item: 09.

LOTE 02 - Material de Consumo: 15,16,24,26,27.

VALOR TOTAL: R\$ 13.617,20 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos)

EMPRESA: Medicamentos de AZ Ltda.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 03,06,08,10,11,13,15,16,17,18,19.

LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 03,17,23,28,29,31,46,47.

VALOR TOTAL: R\$ 26.542,48 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.

LOTE 01 - Medicamentos, Item: 01.

LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 02,04,12,13,14,18,19,20,21,22,30,33,34,35,36,37,38,44,45.

VALOR TOTAL: 17.841,08 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 59.768,36 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

DATA: 16 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2014 CONVITE Nº 042/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,

25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76

VALOR TOTAL: R\$ 59.212,01 (cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e um centavo).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 042/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 042/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26

27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76.

VALOR TOTAL: R\$ 59.212,01 (cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e um centavo).

DATA: 16 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal